



# MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

## LEI N.º 2.039 DE 16 DE MAIO DE 2018.

*"Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento Anual"*

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por superávit financeiro na atividade 10.301.0120.2052.0000 no valor de R\$ 79.163,38 (Setenta e nove mil centos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) como segue:

02 - EXECUTIVO

02.08 - DIRETORIA DE SAÚDE

02.08.01 - DIRETORIA DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0120 - Atendimento em UBS

10.301.0120.2052.0000 - MAC Ambulatorial e Hospitalar

Ficha 243

3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 79.163,38

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pelo superávit financeiro de recursos dos exercícios anteriores auferidos na conta corrente bancária nº 624003-3, Agência 4207-2 da Caixa Econômica Federal.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 16 de maio de 2018.

**DR. ELSON BANUTH BARRETO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria  
Municipal na data supra.

**TADEU RICARDO BONATI**

Servidor Designado